

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E
OUTRAS AVENÇAS**

Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças ("Aditamento"), celebrado entre:

- (1) **SOIFER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida do Batel nº 1.750, sala 106, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 78.585.049/0001-40 ("Soifer");
- (2) **SALOMÃO SOIFER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Alameda Dom Pedro II nº 835, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade de nº 178.308-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.476.519-20 ("Salomão");
- (3) **TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Três Marias nº 868, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.750.697/0001-10 ("Tucumann");
- (4) **DINES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Coronel Santa Rita nº 2677, Sala 04, na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.915.478/0001-04 ("Dines");
- (5) **VARESE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho nº 555, Conjunto 21, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.343.997/0001-00 ("Varese");
- (6) **VERCELLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho nº 555, Conjunto 21, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.343.958/0001-03 ("Vercelli");
- (7) **PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 555, Conjuntos 53 e 54, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.704.755/0001-27 ("Pattac");
- (8) **FSX PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 3620 – sala 404, Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.787.374/0001-88 ("FSX");



(9) **SCIARRA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua João Américo de Oliveira, nº 735, apartamento nº 41, Cabral, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.440.022/0001-51 ("**Sciarra**");

(10) **BRASIL TURISMO E ENTRETENIMENTO 2014 PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3311, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.943.697/0001-62 ("**Brasil Turismo**");

(11) **BRASIL PARQUES NATURAIS 2014 PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3311, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.924.666/0001-64 ("**Parques Naturais**", em conjunto com Soifer, Salomão, Tucumann, Dines, Varese, Vercelli, Pattac, FSX, Sciarra e Brasil Turismo, "**Acionistas**" e os Acionistas, individual e indistintamente, "**Acionista**");

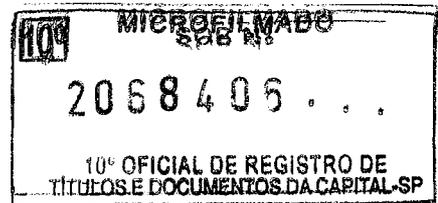
todos os Acionistas serão representados neste ato pela Cataratas, nos termos dos mandatos outorgados por cada um deles em 9 de dezembro de 2014,

(12) **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos interesses dos titulares das debêntures ("**Debenturistas**") da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, da Aqua-Rio Aquário Marinho do Rio de Janeiro S.A. ("**Emissão**"), objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;

(13) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.235, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("**Santander**" e, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, "**Credores Fiduciários**");

e, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes,

(14) **CATARATAS DO IGUAÇU S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na BR 469, Km 18, s/n, Parque Nacional do Iguaçu, CEP 85851-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.119.648/0001-70, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("**Cataratas**" ou "**Companhia**");



(15) PAINEIRAS CORCOVADO LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada das Paineiras, s/n, Santa Teresa, CEP 22241-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.479.676/0001-87, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social ("**Paineiras**");

(16) AQUA-RIO AQUÁRIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rodrigues Alves, nº 379, 431, 433 e 435, Saúde, CEP 20220-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.624.745/0001-50, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("**Aqua-Rio**" e, em conjunto com Cataratas, "**Devedoras**");

os Acionistas, o Agente Fiduciário e o Santander, em conjunto, denominados "**Partes**" e, individual e indistintamente, "**Parte**".

CONSIDERANDO QUE:

(A) As Partes, a Companhia, a Aqua-Rio e a Paineiras celebraram, em 9 de dezembro de 2014, o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças ("**Contrato**"); e

(B) Nos termos da Cláusula 1.2.1.1 do Contrato, as Partes, a Companhia, a Aqua-Rio e a Paineiras decidem aditar o Contrato, de modo a incluir, na Cláusula 12.10 do Contrato, o número de série e a data de emissão da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 61DB.2F27.87EA.C032, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 12 de janeiro de 2015, em nome da Dines.

Em consideração às premissas acima e às mútuas avenças aqui contidas, as Partes, a Companhia, a Aqua-Rio e a Paineiras resolvem celebrar este Aditamento, de acordo com os seguintes termos e condições:

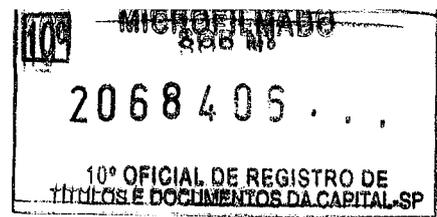
1. TERMOS DEFINIDOS

1.1. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Contrato.

2. ADITAMENTO

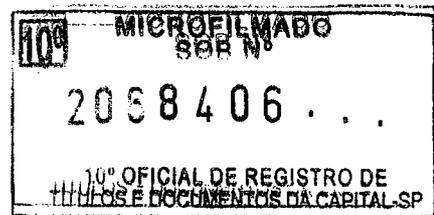
2.1. Nos termos da Cláusula 1.2.1.1 do Contrato, as Partes, as Devedoras e a Paineiras decidem alterar a Cláusula 12.10 do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

3



Nos termos e para os fins da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme alterada, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, conforme alterado, e do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, conforme alterado, os Acionistas neste ato entregam aos Credores Fiduciários:

1. *Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 3801.EA95.2D7D.F840, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 18 de novembro de 2014, com validade até 17 de maio de 2015, com relação à Soifer;*
2. *Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 33FE.7B13.02E5.3D49, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 5 de dezembro de 2014, com validade até 3 de junho de 2015, com relação à Salomão;*
3. *Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4C01.3C2B.644F.3CA7, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 22 de outubro de 2014, com validade até 20 de abril de 2015, com relação à Tucumann;*
4. *Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 226152014-88888697, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 4 de setembro de 2014, com validade até 3 de março de 2015, com relação à Tucumann;*
5. *Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 61DB.2F27.87EA.C032, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 12 de janeiro de 2015, com validade até 11 de julho de 2015, com relação à Dines;*
6. *Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 3860.DE10.CF14.5B0B, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 5 de dezembro de 2014, com validade até 3 de junho de 2015, com relação à Varese;*
7. *Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 0A91.24B4.F8A5.1591, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 5 de dezembro de 2014, com validade até 3 de junho de 2015, com relação à Vercelli;*
8. *Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº DF58.B731.B88A.181E, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 9 de dezembro de 2014, com validade até 7 de junho de 2015, com relação à Pattac;*
9. *Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 041D.6399.19A3.EA2B, emitida pela Secretaria da Receita Federal do*



Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 26 de novembro de 2014, com validade até 25 de maio de 2015, com relação à FSX;

10. *Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº DAFB.4A53.B160.B908, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 07 de novembro de 2014, com validade até 06 de maio de 2015, com relação à Sciarra;*
11. *Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº F7D4.3AA1.8A24.125F, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 5 de dezembro de 2014, com validade até 3 de junho de 2015, com relação à Brasil Turismo; e*
12. *Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4060.8E75.66F1.D1B2, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 5 de dezembro de 2014, com validade até 3 de junho de 2015, com relação à Parques Naturais.*

2.2. Considerando o disposto na Cláusula 2.1 deste Aditamento, as Partes, as Devedoras e a Paineiras decidem excluir as Cláusulas 12.10.1 e 12.10.2 do Contrato, bem como o Anexo VII do Contrato, que a partir desta data não terão qualquer validade ou efeito.

3. AVERBAÇÕES

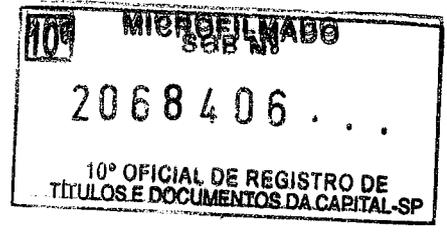
3.1. Os Acionistas obrigam-se a realizar, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, contado da data do presente Aditamento, a averbação deste Aditamento nos Registros de Títulos e Documentos das circunscrições onde se localizam a sede dos Acionistas, do Agente Fiduciário, do Santander e da Companhia.

3.2. Em até 5 (cinco) Dias Úteis, a partir da data da efetivação das averbações referidas nesta cláusula, os Acionistas deverão entregar ao Agente Fiduciário e ao Santander vias originais deste Aditamento devidamente averbado nos referidos Registros de Títulos e Documentos. Todos os custos, taxas, despesas, emolumentos e impostos incorridos em relação a tais averbações correrão por conta dos Acionistas.

4. RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no Contrato que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditamento.

4.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.1 acima, os Acionistas e a Companhia, neste ato, ratificam as declarações prestadas na Cláusula 6.1 do Contrato, como se fossem prestadas na presente data.



E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este Aditamento, em 15 (quinze) vias de igual teor e forma, com as duas testemunhas abaixo assinadas.

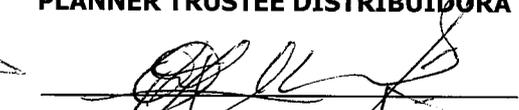
São Paulo, 13 de janeiro de 2015.

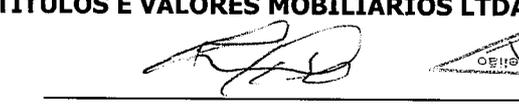
**SOIFER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
SALOMÃO SOIFER
TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DINES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
VARESE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
VERCELLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
FSX PARTICIPAÇÕES LTDA.
SCIARRA PARTICIPAÇÕES LTDA.
BRASIL TURISMO E ENTRETENIMENTO 2014 PARTICIPAÇÕES S.A.
BRASIL PARQUES NATURAIS 2014 PARTICIPAÇÕES S.A.**


p.p. Cataratas do Iguazu S.A.
Bruno Marques de Oliveira
Diretor

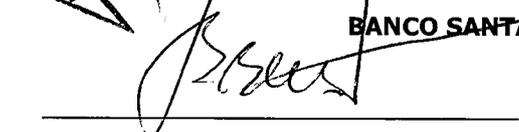

Ricardo Beraldi Porto
Diretor

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


Nome: Tatiana Lima
Cargo: Procuradora

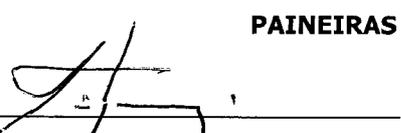

Nome: Zélia Souza
Cargo: Procuradora

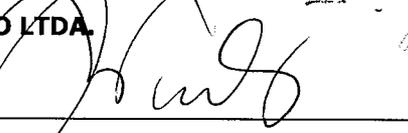
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

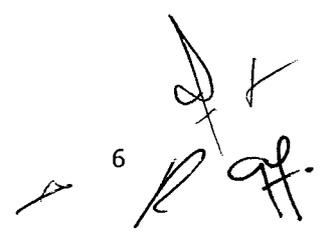

Nome: João Guilherme Berti Tergino
Cargo: Coordenador
594636


Nome: Marcelo Stinger Asquino
CPF: 170.786.898-01
RG: 22.282.002-0

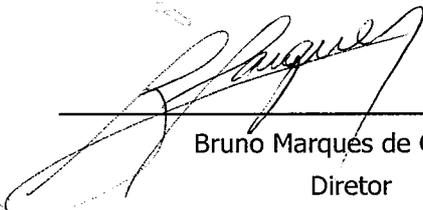
PAINEIRAS CORCOVADO LTDA.


Martinho Ferreira de Moura
Administrador

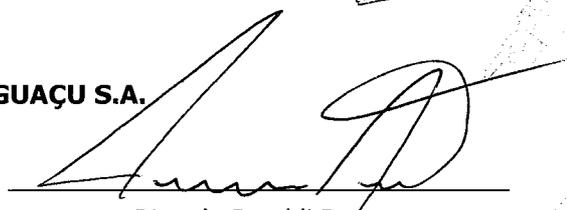

Roberto Antonio Trauczynski
Administrador



CATARATAS DO IGUAÇU S.A.

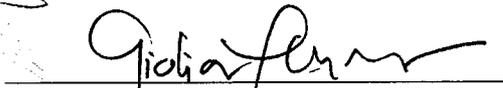


Bruno Marques de Oliveira
Diretor



Ricardo Beraldi Porto
Diretor

AQUA-RIO AQUÁRIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO S.A.

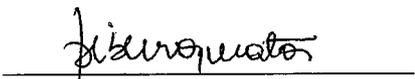


Giulia de Carvalho Quirino
Diretora



Ricardo Beraldi Porto
Diretor

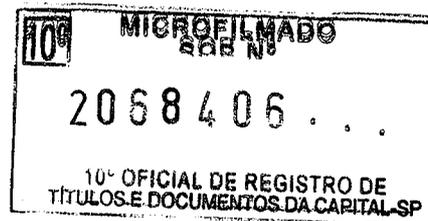
Testemunhas:

1. 

Nome: Gluice Ribeiro de Mattos
CPF: 277.912.508-02

2. 

Nome: Cesário B. Passos
RG: 43.633.910-9
CPF:



RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 24o OF. DE NOTAS - JOSE MARIO P. PINTO
A(S) FIRMA(S) DE Av. Alm. Barroso, 139 C - (21)3553-6020
BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA, RICARDO BERARDI PORTO, GIULIA DE CARVALHO...
QUIRINO...
Valor total: R\$ 18,15
Rio de Janeiro, 14/01/2015. MIGUEL ARCANJO DA COSTA GERAL
EAS018687-FHH, EAS018688-A00 e EAS018689-116
Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

10º	
CARTÓRIO	
R. J. D.	
10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e	
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 67.976.787/0001-00	
Luis Fernando Junqueira Franco - Oficial Designado	
Emol.	R\$ 58,86 Protocolado e prenotado sob o n. 2.068.406 em
Estado	R\$ 16,80 23/01/2015 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 12,35 sob o n. 2.068.406 , em títulos e documentos.
R. Civil	R\$ 3,13 Averbado à margem do registro n. 2067598
T. Justiça	R\$ 3,13 São Paulo, 23 de janeiro de 2015
Total	R\$ 94,27

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba
Luis Fernando Junqueira Franco - Oficial Designado
Luis Fernando Junqueira Franco - Oficial Designado

